



O DIREITO SOCIAL AO TRANSPORTE: UM ESTUDO SOBRE A SUA VIABILIZAÇÃO PARA OS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ

Diana Aires Silva (1); Maria Noalda Ramalho (1).

(Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, diana yasmim@hotmail.com)

Resumo: Esse trabalho tem como finalidade analisar como e quais os rebatimentos do acesso/não acesso ao direito social ao transporte interfere no acompanhamento pedagógico dos usuários da Organização Papel Marchê. A pesquisa partiu de uma perspectiva analítico-crítica da realidade social, através do levantamento bibliográfico e da pesquisa de campo, tendo como instrumento de coleta de dados a observação e a entrevista semiestruturada. Na fundamentação teórica apresentamos um breve histórico do transporte público no Brasil e refletimos sobre os benefícios que se alcançou após o transporte tornar-se direito social. Na pesquisa de campo investigamos qual a percepção que os usuários e profissionais do setor de serviço social da Organização Papel Marchê têm sobre o direito ao transporte. De posse dos dados, constatamos que os usuários, de fato, enfrentam problemas em realizar seus acompanhamentos devido à falta de acesso ao transporte público, e que, em sua maior parte, desconhecem o transporte público como direito assegurado em lei. Buscamos, também, entender a relação entre essa demanda e a atuação dos profissionais do serviço social da instituição, compreendendo, assim, a relação entre direito social ao transporte como meio de acesso a todos os outros direitos sociais.

Palavras-chave: Direitos Sociais, Transporte Público, Organização Papel Marchê.

INTRODUÇÃO

Os direitos sociais consistem em ações diretas que são de responsabilidade dos governantes ofertarem à população, tanto na esfera municipal e estadual, como na federal. Tendo como objetivo minimizar as desigualdades e beneficiar os indivíduos a fim de garantir-lhes o mínimo necessário para sua existência.

Se relacionando com os direitos que são assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988, o direito ao transporte é nomeado de direito-meio porque vai influenciar e condicionar o acesso aos demais direitos, se fazendo, portanto, um elemento de grande importância para assegurar as condições necessárias para uma vida digna, pois para um cidadão ter acesso a equipamentos de saúde e educação, por exemplo, precisará utilizar algum meio de transporte.

Nesse sentido, é necessário pensarmos o transporte público como meio de acesso aos



direitos e políticas sociais. É necessário, também, pensarmos na sua importância para o modelo de sociedade em que estamos hoje inseridos, uma vez que o transporte público é meio fundamental para manutenção do capitalismo na sociedade, levando e trazendo força de trabalho para os capitalistas e garantindo o acesso a empregos para os seus usuários.

A aproximação com essa temática se deu através da nossa inserção no estágio obrigatório do curso de serviço social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) realizado na Organização Papel Marchê, onde foi possível perceber as inúmeras dificuldades enfrentadas por seus usuários no que diz respeito à viabilização, garantia e efetivação do direito ao transporte, sendo recorrentes no setor de serviço social queixas sobre o acesso a esse direito.

Dessa forma, o presente trabalho é fruto do nosso Trabalho de Conclusão de Curso, o qual apresenta a nossa pesquisa sobre os rebatimentos que o não acesso a esse direito social causa à vida dos usuários da Organização Papel Marchê, que recebem acompanhamento psicopedagógico e médico por possuírem algum transtorno de aprendizagem, alguma deficiência, entre outras condições. Analisaremos esses rebatimentos através da percepção dos responsáveis por esses usuários e dos profissionais do setor de serviço social.

Assim, esse trabalho estará contribuindo com a geração de conhecimento acerca da temática estudada, além de proporcionar benefícios para os entrevistados e para a instituição.

BREVE HISTÓRICO DO TRANSPORTE PÚBLICO NO BRASIL

O movimento de industrialização do Brasil aconteceu de forma tardia e rápida, como na maioria dos países subdesenvolvidos, dinamizando o crescimento das cidades. A criação das fábricas e empresas e a esperança de emprego fizeram a população rural abandonar o seu meio e ir buscar uma nova vida nas cidades, esse movimento foi o êxodo rural, o qual não foi acompanhado de investimentos públicos, principalmente no que diz respeito à infraestrutura dessas regiões.

Todos os serviços essenciais eram encontrados nas áreas mais ricas da cidade, inclusive os empregos. Com essa característica nas cidades, era necessário que os trabalhadores se deslocassem frequentemente por grande distância para as áreas mais abastadas da cidade, tanto para trabalharem como para utilizar os serviços públicos ou privados.



Com isso, foi necessário o desenvolvimento de meios de transportes que encurtassem essas distâncias e oferecessem uma mobilidade maior a essa classe menos abastada da sociedade. Essa necessidade contribui para o desenvolvimento das cidades, também, pois com esse movimento as zonas mais pobres começaram a se aproximar, cada vez mais, das zonas mais ricas.

Nesse contexto histórico, a intervenção estatal nos transportes públicos era mínima ou quase inexistente, mas com o passar de muitos anos tudo mudou e a política de transporte tomou novos rumos em direção ao desenvolvimento, sendo a participação do Estado na formatação e materialização dessa política o ponto forte de seu desenvolvimento.

Mas, a garantia do transporte urbano não se gestou do dia para noite, é fruto de intensa luta dos movimentos sociais a fim de garantirem um acesso digno e de qualidade e que dê iguais possibilidades de acessibilidade a todos os possíveis usuários desse meio de locomoção.

Pensando o transporte urbano como direito de todos e motivada pelos conflitos urbanos que se instalaram nas cidades brasileiras em torno da qualidade dos transportes que eram oferecidas aos usuários, foi que a Dep. Luiza Erundina (PSB-SP) criou o Projeto de Emenda Constitucional, que tem como objetivo introduzir o transporte como direito social no Art. 6° da Constituição Federal. Assim, no dia 19/05/2015 foi promulgada no Diário Oficial da União a Emenda Constitucional de n° 90/15, que passa a assegurar o transporte público coletivo como direito social.

A Constituição Federal de 1988 vai atribuir a cada município do país a responsabilidade por prover o seu transporte coletivo, ocorrendo isso de forma direta ou por meio de "concessões", que é a forma que ocorre aqui em nosso município (BRITO, 2015, p. 5).

A Lei de n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, vai instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, assegurando em seus Arts. 1° e 2° que:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. (BRASIL, 2013, p.24)

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de



desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. (BRASIL, 2013, p.24)

É o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que administra, de forma direta, a política de transportes urbanos, incluindo- se nesse eixo o transporte público coletivo. No entanto, cada município deverá ter seu próprio órgão que regulamentará a Política Nacional de Trânsito, mantendo sempre a relação com os órgãos das maiores esferas o estadual e o federal.

BENEFÍCIOS APÓS O TRANSPORTE TORNAR-SE DIREITO SOCIAL

A inclusão do direito ao transporte no rol dos serviços essenciais, que devem ser prestados aos cidadãos pelo Estado, promete melhorias na mobilidade urbana do país e mais investimentos para melhorar a qualidade do transporte público brasileiro.

Entende-se que o efeito de elencar o direito ao transporte no rol de direitos sociais da Constituição se traduz em um realce que valoriza a importância da mobilidade urbana de pessoas. No entanto, é evidente que a simples alteração do status do direito supramencionado não trará sua efetivação. (CRUZ & DAVID, [s.d], p. 6)

Agora como direito social, o transporte entra na partilha do bolo dos investimentos dos governos, sendo obrigados a formularem novas políticas públicas de transporte. Nesse sentido, analisamos o transporte público, como meio necessário para a classe trabalhadora ter acesso aos outros direitos sociais instituídos na Constituição Federal, sobretudo o direito à saúde e educação. Segundo pesquisa realizada pela Agência Brasil [s.d], foi constatado que um transporte público de má qualidade irá afetar a vida do indivíduo em diferentes setores, principalmente na saúde, educação e cultura.

METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa aqui socializada apresenta uma análise da viabilização do direito social ao transporte para os usuários da Organização Papel Marchê, localizada à Rua Geovani Gioia, nº 172, no Bairro Cruzeiro – Campina Grande – Paraíba.

(83) 3322.3222 contato@cintedi.com.br www.cintedi.com.br



A Instituição, criada em 14 de setembro de 2003, é o 1° centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Paraíba.

A Organização Papel Marchê é mantida como Organização de Apoio a Portadores de Necessidades Especiais (OAPNES) e administrada pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), é uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida pela Lei N°4315, de 20/09/2006 como Utilidade Pública Municipal e pela Lei N°. 8117 de 18/12/2006 como de Utilidade Pública Estadual. Atende a crianças e adolescentes de zero a dezoito anos com queixas de transtornos educacionais do desenvolvimento global, de Campina Grande (PB) e de cidades circunvizinhas, os quais em sua maioria se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O estudo realizado foi exploratório e analítico crítico, de caráter quanti/qualitativa. Aprovada pelo Comitê de Ética da UEPB, contou como sujeitos 11 responsáveis de usuários que relataram ter problemas com o transporte público e 2 das 3 assistentes sociais do setor. Na análise dos dados utilizamos a técnica de análise de conteúdo para analisarmos as informações coletadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Como parte inicial da pesquisa, traçou-se o perfil socioeconômico dos responsáveis pelos usuários da Organização que foram entrevistados. Obtendo-se como resultado: idades variadas entre 25 a 61 anos; predominância do sexo feminino, baixa escolaridade, estado civil solteira, desempregadas, baixa renda e dependência do programa bolsa família. Obteve-se, também, que a maioria possui, apenas, 1 filho em atendimento na instituição e utilizam o transporte público para o acesso a tal atendimento.

Para darmos continuidade a pesquisa, utilizamos uma entrevista semiestruturada com os responsáveis desses usuários selecionados, buscando entender o impacto do transporte público na vida dos responsáveis e desses usuários.

Iniciamos a pesquisa descobrindo há quanto tempo os usuários estão em atendimento na instituição. Na amostra entrevistada, apenas 9,09% estão em atendimento na instituição a menos de 1 ano, os outros 90,90% são atendidos todos a mais de um ano.

Dando sequência à pesquisa, buscamos entender quais os principais problemas que dificultam ou negam esse acesso ao transporte. Entre



as respostas, encontramos a predominância da afirmação da falta de recursos financeiros para se dirigir ao tratamento na instituição.

Dando continuidade aos questionamentos, perguntamos às responsáveis se elas achavam o transporte um direito importante, todas responderam que sim. Tendo algumas que relataram entender o transporte público como meio de evolução da humanidade e fator importante para o desenvolvimento das comunidades, levando em consideração que sem o transporte não conseguiriam chegar a lugar nenhum.

Ainda dando sequência sobre o transporte público e sua importância para os usuários da organização, indagamos às responsáveis se, alguma vez, a criança ou adolescente faltado ao atendimento no Papel Marchê por falta de transporte, majoritariamente responderam que sim, inclusive muitas vezes.

Como já é possível notar no decorrer desta exposição de dados, vemos que, de fato, o não acesso ao direito social ao transporte público afeta diretamente a vida dos usuários e responsáveis da instituição, prejudicando, inclusive, a sua evolução e acompanhamento. No decorrer das entrevistas, indagamos as responsáveis ainda, sobre como elas julgam a qualidade dos transportes públicos de nosso município, pois, embora saibamos que ele está assegurado em lei como direito que deve ser ofertado à população, é necessário sabermos que ele deve ser disponibilizado com qualidade, fato que segundo as entrevistadas, em sua maioria, não ocorre. As responsáveis alegaram que tanto o meio de transporte em si, como os motoristas que os dirigem são ruins, pois muitos motoristas não respeitam as pessoas idosas, falta qualidade no ônibus em si e a quantidade de veículos é pouca para abarcar a quantidade de usuários.

Por fim, como última pergunta feita às responsáveis indagamo-las se sabiam que o acesso ao transporte público e de qualidade era um direito assegurado em lei para todos os indivíduos. A maioria, 54,54%, das entrevistadas afirmou não saber que o transporte público era um direito assegurado em lei. Acreditamos que essa falta de conhecimento ocorre porque o direito ao transporte, como citado mais acima, só entrou, de fato, no rol dos direitos sociais no ano de 2015, tendo sido muito pouco divulgado e trabalhado. Assim a temática vem como que com um despertar aos usuários por saberem que tem o direito de lutar pelo seu acesso e a garantir esse acesso com qualidade.

Em um segundo momento, ainda como forma de melhor compreendermos a relação estabelecida entre a problemática dos transportes públicos e os usuários e responsáveis dos



mesmos em atendimento na instituição, entrevistamos duas, das três profissionais do setor de serviço social para compreendermos como elas veem essa questão e como atuam nas demandas advindas dessa problemática.

Iniciamos questionando-as sobre o ano de conclusão de curso de cada uma. Obtivemos que uma concluiu a graduação no ano de 2005 e outra no ano de 2006. Dando sequência à nossa pesquisa, buscamos compreender a leitura que as profissionais fazem em relação ao acesso de seus usuários ao transporte.

Iniciamos perguntando qual tipo de vínculo empregatício as mesmas possuem junto a instituição, e as duas responderam que são contratadas. Fato que nos leva a refletir sobre a fragilidade dos vínculos empregatícios, que só cresce, juntamente com a ofensiva neoliberal, que a cada dia ganha mais espaço na sociedade. Levando em consideração o atual modelo de sociedade em que vivemos, o modelo capitalista, as frágeis relações de trabalho prejudicam o desenvolvimento pessoal e profissional, pois além da fragilidade do vínculo, ainda é necessário salientar que as remunerações atuais de vínculos por meio de contrato são baixas, é o que é possível notar quando questionou-se às mesmas sobre as maiores dificuldades encontradas na atuação profissional. Além da questão financeira ser uma grande dificuldade tem-se, ainda, a focalização e a burocratização do acesso às políticas públicas, que dificulta e reduz o acesso aos direitos dos usuários da instituição e de seus responsáveis.

Dando prosseguimento em nosso estudo, indagamos às mesmas sobre como esses desafios interfeririam nas respostas que elas precisam dar às demandas que chegam no setor. Daí, as profissionais afirmaram que esses desafios refletem no engessamento de suas ações, respostas que, muitas vezes, precisam ser dadas e não conseguem concluir porque dependem ou se deparam com a ineficiência de outros serviços que são solicitados.

Questionamos, também, se as mesmas possuíam algum tipo de pós-graduação. As duas entrevistadas responderam que sim. Uma concluindo Saúde da Família pela Furne e Assistência Social e Política de Saúde pela FIP. Já a outra tem pós-graduação em Saúde da Família também pela FIP e em Educação de Jovens e Adultos com ênfase em Economia Solidária pela UFCG. Fato relevante, também, para demonstrar que as profissionais buscam sempre estar em contínuo processo de formação, se aperfeiçoando e melhor conhecendo todas as áreas de atuação da profissão para melhor atender e responder às demandas que chegam.

Seguindo nossa entrevista, perguntamos às profissionais quais as atribuições específicas que desenvolvem na instituição. Levando em consideração as respostas, nota-se



que o serviço prestado pelo setor de serviço social da instituição permeia todas as políticas e programas existentes, e todos os direitos que são garantidos na Constituição Federal de 1988. As mesmas atendem às mais diversas demandas que chegam, buscando, assim, garantir o pleno acesso de todos a esses direitos, melhorando, assim, o bem-estar de seus usuários e famílias.

Continuamos, e perguntamos quais as principais demandas que são postas no cotidiano profissional delas. Segundo as mesmas, as maiores demandas são, sem dúvidas, saúde, educação, assistência social e solicitação do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Em um segundo momento, em nossa entrevista, adentramos nas perguntas que, de fato, abarcavam a discussão de nossa pesquisa sobre o direito ao transporte público dos usuários da organização, e o olhar das mesmas sobre. Perguntamos, inicialmente, sobre como elas julgam o acesso ao transporte dos usuários.

De acordo com as profissionais, os usuários têm acesso à Carteira de Passe Livre municipal que, segundo o site da Fundação Centro Integrado de Apoio á Pessoa com Deficiência, consiste em "um direito que garante à pessoa com deficiência gratuidade no transporte público municipal/intermunicipal e nacional. O direito ao transporte está associado ao direito fundamental de ir e vir e deve ser garantido às pessoas com deficiências." (FUNAD, [s.d]). Segundo a primeira entrevistada, os usuários têm o acesso a esse direito de forma tranquila, mas embora tenham a gratuidade, seu responsável, ainda, continua tendo de pagar a tarifa, trazendo um forte impacto na renda mensal dessa família. E aos que não têm acesso à essa Carteira de Passe Livre nos transportes públicos municipais, essa situação se complica, ainda mais. Podemos observar, o quanto a questão do transporte se torna fator importantíssimo para a realização e continuação do acompanhamento dos usuários na organização.

Prosseguindo com nosso questionário, perguntamos às profissionais se elas conseguiam perceber se os usuários e seus responsáveis tinham clareza sobre o acesso ao transporte público ser um direito assegurado em lei. A primeira entrevistada afirmou que sim, no que vai dizer respeito aos atendimentos na instituição, pois elas prestam esse esclarecimento. Já a segunda entrevista alega o contrário, ela afirma que os usuários até entendem e sabem do direito que tem, mas não sabem como viabilizar e com que qualidade o mesmo deve ser ofertado, e é nesse sentido que a atuação do setor de serviço social da instituição vai esclarecendo e "iluminando" esse caminho até o acesso a todos os direitos.



Perguntamos, também, às profissionais se no atendimento direto com os responsáveis dos usuários elas prestam alguma informação sobre esse direito e o acesso ao mesmo. Elas responderam que sim e que é uma prática do setor prestar e esclarecer informações acerca de todos os direitos dos usuários, fazendo, ainda, o encaminhamento dos usuários que tem direito ao Passe Livre.

Por fim, questionamos às profissionais afim de sabermos se o não acesso ao direito ao transporte gera rebatimentos no processo de acompanhamento dos usuários na instituição, foco principal de nossa pesquisa. As respostas foram homogêneas, e levaram em consideração dois fatos já citados anteriormente, um que foi o número de desligamentos que aumentou no ano de 2017, e que tinham como motivo para o desligamento, em sua maioria a justificativa de que a família não estava conseguindo arcar com os valores da tarifa, e o outro que, muitas vezes, o usuário e seu responsável vem a pé do bairro onde reside, ficando esse muito distante do local onde a instituição funciona, atrapalhando, seriamente o desenvolvimento dos mesmos no acompanhamento.

Sendo assim, fica notório o quanto o direito ao transporte público pode afetar de forma positiva ou negativa a vida de seus usuários. Tendo seu acesso garantido, é meio para a obtenção a todos os outros direitos fundamentais à vida em sociedade; tendo seu acesso negado, prejudica o bem-estar social dos usuários e de sua família, assegurando e enfatizando, ainda mais, a negação dos direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ser um direito assegurado em lei, o direito ao transporte ainda precisa de bastante terreno e luta para, de fato, ser efetivado com qualidade e garantir o acesso de toda população ao mesmo.

Foi e continua sendo necessário a continuidade da luta para a efetivação da inserção concreta do transporte no rol dos direitos sociais, visando garantir, agora, um maior investimento e uma maior elaboração de políticas públicas que abarquem esse direito.

Na realidade dos usuários atendidos pela Organização Papel Marchê, vemos a falta de transporte como um agravante para a realização do tratamento e acompanhamento dos mesmos, pois o alto preço da tarifa, paga por um transporte sem qualidade, nega o acesso a esses usuários ao seu tratamento, dificultando a sua

(83) 3322.3222 contato@cintedi.com.br



evolução nos seus diagnósticos, fazendo os mesmos sofrerem as consequências e preconceitos de serem "diferentes" do que a sociedade impõe como "normal".

No entanto, o estudo apontou que as profissionais do serviço social da instituição prestam as devidas orientações aos usuários da referida instituição, acerca da viabilização desse direito, sempre com o objetivo de alcançar o seu bem-estar para a vida em sociedade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Transporte público ruim afeta saúde, educação e cultura, dizem analistas**, [s.d]. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/transito/transporte-publico-ruim-afeta-saude-educacao-e-cultura-dizem-analistas,2c8aa6faad0bf310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>. Acesso em 05 ago. 2017.

ASSAD, Kader Carvalho; QUEIRÓZ, Imar Domingos. Movimentos sociais pelo transporte coletivo no Brasil: manifestações, estratégias de luta e desafios. In: **Serviço social em revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 5-23, jul./dez. 2015. Disponível em:http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/viewFile/23756/1771. Acesso em: 28 jul. 2017.

ASSIS, Maria Cristina. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo, 2009.

BRASIL, **Código Nacional de Trânsito**. 5 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em: <<u>www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=ctb+pdf+5ed</u>>. Acesso em 05 ago. 2017

BRITO, Afonso Ligório de. Percepção dos usuários sobre os serviços de transporte público em ônibus na cidade de Campina Grande - PB. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 2015. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/8810>. Acesso em: 28 jul. 2017.

CRUZ, Renata Leite da Silva; DAVID, Thomaz Delgado de. **A inserção do direito ao transporte no rol dos direitos sociais a partir da emenda constitucional nº 90/2015**: uma abordagem acerca da mobilidade urbana de pessoas e a concretização de direitos fundamentais, [s.d]. Disponível em:

https://soac.imed.edu.br/index.php/mic/ixmic/paper/viewFile/73/17. Acesso em: 15 maio de 2018.

DAVIS, R. B. O Progresso e as cidades. São Paulo: Atlas, 1972.





FERRO, S. R. O. P. de B.; FONSECA, V. Direito Social a Mobilidade Urbana: Uma análise do ambiente construído do usuário do transporte público de Aracaju - SE. In: **CONPEDI PARAÍBA**, 23, 2015, João Pessoa. Anais... João Pessoa, 2015.

GOHN, Maria da Glória. Teoria dos Movimentos Sociais. São Paulo: Loyola, 2008.

LIMA JUNIOR, Marco Antonio Peixoto de. **Transporte público de massa:** o caso do município de Campina Grande-PB. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 2016. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/12910>. Acesso em: 28 jul. 2017.

MARTINELLI, Maria Lúcia (org). **Pesquisa qualitativa:** um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

POLÍTICA DE TRANSPORTE. Ministério do Transportes, Portos e Aviação Civil. Disponível em: http://www.transportes.gov.br/politica-de-transportes.html>. Acesso em 05 ago. 2017.

VASCONCELLOS, E. A. **Transporte urbano, espaço e equidade:** análises das políticas públicas. São Paulo: Annablume, 2001.

